



**Decreto N° 33 - de 14 de Março de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.418,50 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.418,50 ( doze mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	12.418,50
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	12.418,50
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	12.418,50
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	12.418,50
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>12.418,50</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.451.0018.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	12.418,50
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.418,50
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	12.418,50
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	12.418,50
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>12.418,50</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 14 de Março de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03